

**DECRETO Nº 661, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a restrição ao uso de máscaras, disfarces e adereços carnavalescos afins no território do Município de Salinas da Margarida/BA durante o período que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salinas da Margarida e

*CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em garantir a Segurança Pública dos moradores locais e de turistas;*

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica vedado, dentro dos limites territoriais do Município de Salinas da Margarida, durante o período de 23 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, a utilização de máscaras, disfarces e adereços carnavalescos afins, a partir das 17:00 horas até às 05:00 horas do dia seguinte.

**Art. 2º.** O indivíduo flagrado utilizando máscaras, disfarces ou adereços carnavalescos afins, poderá ser encaminhado a um dos Postos da Polícia Civil ou Polícia Militar para providências julgadas necessárias pelo efetivo policial.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, Ba, 22 de janeiro de 2023.



**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**  
Prefeito Municipal